



L I D O
Em 10/10/17

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Legislativa

IND 12183/2017

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, O RETORNO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO EM DUPLA, DENOMINADO "COSME E DAMIÃO" NO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, o retorno do policiamento ostensivo em dupla, denominado "Cosme e Damião" no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O retorno do policiamento em dupla conhecido como "Cosme e Damião" se faz necessário para ampliação da segurança no Distrito Federal, principalmente, nas áreas mais movimentadas como as paradas de ônibus, parques, escolas, faculdades, proximidades de bancos e casas lotéricas, praças, supermercados e feiras, assim como dar proteção ao patrimônio público e privado, incluindo aí os monumentos históricos do Distrito Federal.

A reativação faz parte da polícia comunitária do Comando da Polícia Militar e é de suma importância para a população, uma vez que a criminalidade só aumenta e os cidadãos estão cada dia mais sobressaltados com a situação.

Assim, com o devido reforço do policiamento, a cidade terá seu patrulhamento reordenado garantindo ainda mais a segurança da população o que trará benefícios para todos e uma melhoria substancial na segurança e qualidade de vida.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/10/2017 10:49

15204

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 12183/17

Data Nº 01 G.C



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 16 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 12183/2017
Folha Nº 02 E.J.